



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 605/85

Súmula: Denomina de **JOÃO SQUÁRIO**,
avenida de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida **JOÃO SQUÁRIO** à Rua localizada no Bairro Benevenuto Antunes Dalcol. A referida rua tem início na PR-090 (Acesso a Pirai do Sul), vindo encontrar o prolongamento da Rua 21 de Abril; antiga saída para Telemaco Borba.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal Pirai do Sul, em 07 de janeiro de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -